

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribuiu o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n.º 1.812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Juiz de Fora JUIZ DE FORA 068667 – EE Doutor Clemente Mariani MASP 666617-6, Elizabeti Aparecida de Campos Alves, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1915/2013**  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribuiu o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n.º 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B BELO HORIZONTE 1503 – E.E. Professor Morais MASP 866026-8, Geraldá Elizabeth Ferreira Genuino, PEBIIA - admissão 1, a contar da publicação até 23/08/2013, em substituição ao MASP 1056807-9, Michelle Maria Franciscani Silva, afastada em licença maternidade.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1916/2013**  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribuiu o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n.º 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Uberlândia TUPACIGUARA 167118 – EE Ana Esterlita Alves MASP 645298-1, Ana Paula Naves Dantas Batista, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1917/2013**  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribuiu o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n.º 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Passos PASSOS 115533 – EE Lourenço Andrade MASP 1105806-2, Cibele Mariana de Souza Negrão Silva, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1918/2013**  
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribuiu o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n.º 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Diamantina MINAS NOVAS 24473 – EE de Ribeirão dos Santos MASP 932658-8, Cléia Maria Antunes Nascimento Alecrim, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA - ATO Nº 1919/2013**

A Secretária de Estado de Educação, considerando a nomeação em 05/03/2013 para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, altera o Ato nº 2592/2012 de designação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 21/07/2012, referente a Rogiâne Ferreira de Freitas, MASP 881515-1, SRE Sete Lagoas, município de Pempéu, código 141399, EE Ministro Francisco Campos, para nele fazer constar a vinculação aos cargos efetivos PEBIA-admissão 1, PEBIA-admissão 2, a contar de 01/04/2013.

**ALTERA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA - ATO Nº 1922/2013**

A Secretária de Estado de Educação, considerando a nomeação em 25/04/2013 para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, altera o Ato nº 311/2012 de designação de Diretor de Escola Estadual, publicado em 10/02/2012, referente a Clémia Vieira de Paulo e Silva, MASP 1154806-2, SRE Patos de Minas, município de Lagamar, código 118605, EE Dom Bosco, para nele fazer constar a vinculação aos cargos efetivos PEBTIA-admissão 1, PEBIA-admissão 3, a contar de 23/05/2013.

**28 437064 - 1**

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

PORTARIA n.º 742/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Portal do Saber, de ensino fundamental e ensino médio, situado no R. Américo Vespúcio de Carvalho, 255, Centro, em Espera Feliz, para Colégio Portal do Saber, de ensino fundamental e ensino médio.

SRE – Carangola

PORTARIA n.º 743/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança da Escola de Ensino Especial da APAE de Espinosa, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), da R. Deputado Edgar Pereira, 145, B. Jardim Oriente, em Espinosa para a Praça Antonino Neves, 79, Centro, no mesmo município.

SRE – Janaúba

PORTARIA n.º 744/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizado o funcionamento de turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, vinculadas às escolas municipais abaixo relacionadas, em Pintópolis:

Endereço da TV	Escola Núcleo	Nº de Turmas
Fazenda Para Terra II	E.M. Geraldo Nery Santana	03
Fazenda Alvorada	E.M. Crispim Ferreira de Souza	02

SRE – Januária

PORTARIA n.º 745/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 437, de 28 de junho de 2013, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Logística, no Instituto Educacional de Contagem – IEC – Unidade Ressaça, de ensino médio, situado no R. Rubi, 850, B. São Joaquim, em Contagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 746/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 413, de 26 de junho de 2013, fica autorizado o funcionamento do Instituto Educacional de Contagem – IEC – Unidade Alvorada, com o curso Técnico em Meio Ambiente, situado na R. Professora Neusa Rocha, 406, B. Central Parque, em Contagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 747/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 413, de 26 de junho de 2013, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, no Instituto Educacional de Contagem – IEC – Unidade Cruzeiro do Sul, de ensino médio, situado na Av. Lisboa, 201, B. Santa Cruz Industrial, em Contagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 748/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir de 1.º de março de 2013, o funcionamento de 03 (três) turmas dos anos iniciais do ensino funda-

mental, na Fazenda Barragem do Peão, vinculadas à Escola Municipal José Ribeiro do Amaral, em São João do Paraíso. SRE – Montes Claros

PORTARIA n.º 749/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 05 de dezembro de 2008, as atividades do Colégio Municipal Padre Avelar, de ensino fundamental (anos finais) e ensino médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 763, de 1.º de julho de 1995, situado na Rua do Catete, 166, Centro, em Mariana. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ouro Preto

PORTARIA n.º 750/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1.º de fevereiro de 2013, o reinício do curso Técnico em Radiologia, ministrado pela Escola de Saúde Antonina Neves, situada na Av. Tiradentes, 389, Centro, em São João del Rei.

PORTARIA n.º 751/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 07 de julho de 2009, a mudança das turmas descentralizadas dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Uberaba, operacionalizados no Município de Itaguara, da R. Mário Lima, 139, Centro, para a R. Carlos Penido Filho, 344, B. Dias, no mesmo município.

SRE – Uberaba

PORTARIA n.º 752/2013

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 12 de janeiro de 2010, as atividades da Escola Alegria do Saber, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 1463, de 1.º de maio de 2002, situada na R. Maria Nazareth, 665, Vila Martins, em Varginha. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Varginha

**28 436605 - 1**

## Superintendências Regionais de Ensino

### SRE de Governador Valadares

Sandra Márcia Ferreira

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 14/2013

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, aos servidores: CUPARAOUE: “EE Moacir Albuquerque”, Masp 514407-6, Leciádia Rodrigues de Freitas, PEBIH, 1º cargo, a/p de 27/05/13; GOVERNADOR VALADARES: “EE Abílio Rodrigues Patto”, Masp 337231-5, Lílian Caldeira, PEBIA, 1º cargo, a/p de 18/04/13; “EE Israel Pinheiro”, Masp 315138-8, Marlene Barbosa, ASBIII, 1º cargo, a/p de 12/11/12; MARILAC: “EE Joaquim Monteiro”, Masp 516337-3, GERALDA MARIA FELICIANO Leite Batista, PEBRIIA, 1º cargo, a/p de 25/06/13;

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 10% - ATO N.º 09/2013  
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, e/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores: GOVERNADOR VALADARES: “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 350614-4, Solange Helena Schneider Costa, PEBTIE, 2º cargo, a/p de 19/06/07;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 28/2013

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º DO ART. 36 da Constituição Estadual de 21/09/1989, dos servidores: AIMORÉS: “EE Reverendo Rafael Leonor”, Masp 510336-1, Marilza Ferreira, PEBIA, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária média de 110 h/a mensais e, à incorporação das gratificações correspondentes a 10.032 dias de percepção de bônus; GOVERNADOR VALADARES: “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 337284-4, Sílvia Eva da Silva Souza, PEBIIP, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 118 h/a mensais; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 507873-8, Bernardete de Lourdes Pains, PEBID, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 112 h/a mensais; “EE Israel Pinheiro”, Masp 315138-8, Marlene Barbosa, ASBIII, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, com direito a remuneração integral; “EE Presidente Tancredo Neves”, Masp 627827-9, Maria de Jesus Rodrigues Ferreira, PEBTIIA, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 118 h/a mensais; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 516659-0, Marinete Ferreira Silva, EEBIIA, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 519799-1, Rita de Cássia Barbosa, ASBIF, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda à CF nº 41/03, com direito a remuneração proporcional à razão de 9.439 dias, correspondente à média das contribuições de remuneração; “EE Professora Josefina Carmélia Reis”, Masp 519317-2, Valda Maria Braga Santos, PEBIA, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 111 h/a mensais; “EE Rotary Club”, Masp 314814-5, Lucía Maria de Oliveira Braga, ASBIN, 1º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º, EC nº 41/03, com direito à remuneração integral; “EE São José”, Masp 260350-4, Cleuzia Maria Carvalho, PEBTIB, 2º cargo, a/p da data da public. do ato, à vista do requerimento de aposentadoria, pelo art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 119 h/a mensais;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 15/2013

ALTERA OS NOMBES , à vista de documento apresentado, dos servidores: GALILÉIA: “EE Levindo Valadares da Fonseca”, Masp 1323092-5, Sílvia Valentim de Amorim, EEBIIA, 1º cargo, para Sílvia Valentim de Amorim Freitas; GOVERNADOR VALADARES: “Aposentada”, Masp 158602-3, Dyrce de Carvalho Campos, PEBIA, 1º cargo, para Dyrce de Carvalho; “EE Carlos Luz”, Masp 1281874-6, Leticia Sena Sanglard, EEBIIA, 2º cargo, para Leticia Domingos Sena; “EE Professora Theolinda de Souza Carmo”, Masp 619274-4, Marilza Pedrosa de Oliveira, PEBIA, 1º cargo, para Marilza Pedrosa de Oliveira Reis; RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 346055-7, Sueli de Freitas Souza Melo, para Sueli de Freitas Souza;

ANULAÇÃO – ATO Nº 24/2013

ANULA O(S) ATO(S) referente ao(s) servidor(es): CENTRAL DE MINAS: “EE Presidente Tancredo Neves”, Masp 890794-1, Ione Dias

de Oliveira, PEBIIB, 3º cargo, no ato nº 258/11 de Retificação, public. em 19/08/11, na parte em que concedeu o benefício, por incorreção no cargo e na vigência; “EE Presidente Tancredo Neves”, Masp 890794-1, Ione Dias de Oliveira, PEBIIB, 3º cargo, no ato nº 315/11 de Retificação, public. em 01/10/11, na parte em que concedeu o benefício, por incorreção no cargo; “EE Presidente Tancredo Neves”, Masp 890794-1, Ione Dias de Oliveira, PEBIIB, 3º cargo, no ato nº 47/11 de Anulação, public. em 03/12/11, na parte em que concedeu o benefício, por anulação indevida; DIVINO DAS LARANJEIRAS: “EE de Linópolis”, Masp 108940-8, Grazielle Lívia Antunes Brito, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 21/02 de Anulação, public. em 02/06/12, na parte em que anulou o 1º qq., por anulação indevida; “EE Francisco de Souza Resende”, Masp 332735-0, Adriana Araújo Lopes Arcanjo, PEBIG, 1º cargo, no ato nº 34/13 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 04/05/13, na parte em que concedeu o afastamento, por não ser de interesse da servidora; “EE Francisco de Souza Resende”, Masp 849490-8, Rogéria Alves Angola Resende, PEBRIIA, 1º cargo, no ato nº 20/12 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 13/06/12, na parte em que concedeu o afastamento, por conceito indevida; ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 565402-5, Meire Maria de Carvalho, PEBTIIA, 1º cargo, no ato nº 34/13 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 04/05/13, na parte em que concedeu o afastamento, por não ser de interesse da servidora; GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 246299-2, Gillete Martins, PEBIP, 1º cargo, no ato nº 165/12 de Retificação, public. em 26/05/12, na parte em que retificou as férias-prêmio contagem em dobro, por incorreção; “EE Israel Pinheiro”, Masp 295208-3, Maria da Conceição Silva, PEBIVA, 1º cargo, no ato nº 29/13 de Processo Administrativo Conclusão, public. em 20/04/13, na parte em que concluiu o processo administrativo, instaurado pela portaria nº 110/09, por duplicidade; “EE Marcos Geber Siro”, Masp 879770-6, Dulcineia Gonçalves do Nascimento, PEBIA, 2º cargo, no ato nº 71/10 de Biênio, public. em 09/11/10, na parte em que concedeu o benefício, por interrupção na designação superior a 300 dias; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 992630-4, Maria Elisa Moura Rodrigues, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 48/12 de Anulação, public. em 24/11/12, na parte em que anulou o 4º qq., por incorreção; “EE Professor Nelson de Sena”, Masp 141501-7, Remy Helena do Amaral Lopes, ATBIVF, 2º cargo, no ato nº 69/10 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 13/08/10, na parte em que concedeu o afastamento, por não ter se afastado do exercício; “EE Professora Theolinda de Souza Carmo”, Masp 368898-3, Elaine de Oliveira Franklin, ATBIII, 2º cargo, no ato nº 41/13 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 08/06/13, na parte em que concedeu o afastamento, por não ter se afastado; MANTENA: “EE Dona Raimunda Duque”, Masp 868448-2, Rosilany Emilia Azevedo, PEBIA, 1º cargo, no ato nº 06/11 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 12/02/11, na parte em que concedeu o afastamento, por não ter se afastado do exercício; RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 329313-1, Márcia Maria Martins Berçan, PEBIIP, 1º cargo, no ato nº 65/13 de Retificação, public. em 13/04/13, na parte em que retificou o afastamento, por retificação indevida; SÃO JOSÉ DA SAFIRA: “EE Bom Jesus do Rosendo”, Masp 337261-2, Marlene de Fátima Gomes de Oliveira, PEBIB, 2º cargo, no ato nº 22/13 de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 23/03/13, na parte em que concedeu o afastamento, por não ter usufruído, devido ao afastamento preliminar à aposentadoria; VIRGOLÂNDIA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 323165-1, Maria da Penha Lima, PEBID, 1º cargo, no ato nº 27/13 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 14/06/13, na parte em que concedeu 03 meses de afastamento, ref. ao 4º qq., por duplicidade; “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 323165-1, Maria da Penha Lima, PEBID, 1º cargo, no ato nº 27/13 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 14/06/13, na parte em que concedeu 03 meses de afastamento, ref. ao 5º qq., por duplicidade; “EE Joaquim Elete”, Masp 322968-9, Denicéia Ambrósio Dourado e Medeiros, PEBIIP, 1º cargo, no ato nº 135/10 de Retificação, public. em 07/05/10, na parte em que concedeu a retificação do 5º qq., por retificação indevida;

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 50/2013

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Euzébio Cabral”, Masp 332716-0, Joana Marcia Parreira Silva, PEBIA, 1º cargo, concedida pelo ato nº 28/13, public. em 22/06/13, por 03 meses, ref. ao 5º qq., a/p de 01/07/13; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 337295-4, Maria de Lourdes Meireles de Souza, PEBIIC, 1º cargo, concedida pelos atos nºs 10/08 e 44/12, public. respectivamente em 08/03/08 e 20/10/12, por 20 meses, ref. ao 4º e 5º qq., a/p de 29/07/13; “EE Vicente José Soares”, Masp 279962-8, Clécia Mara Alves de Oliveira Correia, PEBIIP, 1º cargo, concedida pelos atos nºs 26/08 e 23/13, public. respectivamente em 12/07/08 e 27/05/13, por 05 meses, ref. ao 5º e 6º qq., a/p de 30/07/13; MENDES PIMENTEL: “EE Nossa Senhora Aparecida”, Masp 832698-5, Jandira Xavier da Silva, ASBIC, 1º cargo, concedida pelo ato nº 4007/12, public. em 27/12/12, por 03 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 31/07/13; MANTENA: “EE Dona Raimunda Duque”, Masp 314723-8, Iracilda Soares Marques, ASBII, 1º cargo, concedida pelos atos nºs 57/07 e 07/13, public. respectivamente em 07/09/07 e 09/02/13, por 06 meses, ref. ao 4º e 5º qq., a/p de 01/07/13;

FÉRIAS-PRÊMIO- CONCESSÃO - ATO Nº 29/2013

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: AIMORÉS: “EE Machado de Assis”, Masp 967244-5, Regilaine Salomata da Silva, PEBIA, 1º cargo, a/p de 21/07/12, ref. ao 2º qq; ALPERCATA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 457253-3, Sebastião Marcos de Sá, PEBRIIE, 1º cargo, a/p de 29/01/13, ref. ao 5º qq; CAPITAO ANDRADE: “EE Levindo Dias”, Masp 514558-6, Elza Maria Vitor de Oliveira, PEBRIIA, 1º cargo, a/p de 08/11/12, ref. ao 1º qq; “EE Levindo Dias”, Masp 859395-6, Claudiléia Agripino, PEBIA, 2º cargo, a/p de 08/11/12, ref. ao 1º qq; “EE Levindo Dias”, Masp 861108-9, Crenil Maria de Castro Borchio, PEBIA, 1º cargo, a/p de 14/11/12, ref. ao 1º qq; CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 280132-2, Maria Delina Rosa, EEBIIA, 2º cargo, a/p de 25/08/12, ref. ao 2º qq; “EE de Conselheiro Pena”, Masp 878883-8, Arthura Fernandes Ferraz, PEBIA, 2º cargo, a/p de 23/08/08, ref. ao 2º qq; “EE de Conselheiro Pena”, Masp 972995-5, Sildilene Batista Lamim Oliveira, PEBIA, 2º cargo, a/p de 18/04/13, ref. ao 1º qq; COROACI: “EE Professora Elge Renan Braga”, Masp 666673-9, Maria Aparecida da Cruz Santa Bárbara, PEBIA, 1º cargo, a/p de 21/10/05, ref. ao 1º qq; “EE Professora Elge Renan Braga”, Masp 666673-9, Maria Aparecida da Cruz Santa Bárbara, PEBIA, 1º cargo, a/p de 20/10/10, ref. ao 2º qq; “EE Professora Elge Renan Braga”, Masp 849095-5, Silvânia Rodrigues da Silva Braga, PEBIA, 1º cargo, a/p de 23/08/02, ref. ao 1º qq; “EE Professora Elge Renan Braga”, Masp 849095-5, Silvânia Rodrigues da Silva Braga, PEBIA, 1º cargo, a/p de 25/08/07, ref. ao 2º qq; “EE Sinhainha Gonçalves”, Masp 280093-6, Maria Betânia Coelho Chaves de Carvalho, PEBIB, 1º cargo, a/p de 23/08/12, ref. ao 6º qq; FERNANDES TOURINHO: “EE Agripino Vilas Novas”, Masp 1098132-2, Edna Aparecida Aredes Goulart, PEBRIIA, 1º cargo, a/p de 04/12/12, ref. ao 1º qq; “EE Agripino Vilas Novas”, Masp 115148-7, Fabiana de Lourdes Oliveira Camargo, PEBIA, 1º cargo, a/p de 03/11/12, ref. ao 1º qq; “EE Agripino Vilas Novas”, Masp 279602-7, Ana Maria Teixeira Cimini, PEBIA, 2º cargo, a/p de 04/11/12, ref. ao 1º qq; “EE Agripino Vilas Novas”, Masp 563647-7, Maria Helena Dutra Martins Cunha, EEBIIA, 1º cargo, a/p de 18/11/12, ref. ao 1º qq; FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 322965-5, Dalmira Lima Costa Honorato, PEBIC, 1º cargo, a/p de 03/01/13, ref. ao 5º qq; “EE Frei Inocêncio”, Masp 323006-7, Erilza Rodrigues da Silva Lira, PEBIHI, 1º cargo, a/p de 05/03/10, ref. ao 5º qq; “EE Frei Inocêncio”, Masp 338981-4, Euzilúcia Fernandes Louzada Sousa, PEBIIC, 1º cargo, a/p de 06/08/08, ref. ao 5º qq; “EE Frei Inocêncio”, Masp 338981-4, Euzilúcia Fernandes Louzada Sousa, PEBIHI, 2º cargo, a/p de 18/03/12, ref. ao 5º qq; “EE Frei Inocêncio”, Masp 377508-7, Adenias Rodrigues Gomes Alves, ATBIIH, 1º cargo, a/p de 21/11/12, ref. ao 4º qq; “EE Frei Inocêncio”, Masp 992893-8, Adalmirís Rodrigues Gomes, PEBIB, 1º cargo, a/p de 25/04/11, ref. ao 4º qq; GOVERNADOR VALADARES: “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 1052345-4, Alice Francisca Clemente, PEBIA, 1º cargo, a/p de 12/02/12, ref. ao 2º qq; “EE Bom Pastor”, Masp 832704-1, Eloiza Maria Caldeira, PEBIC, 1º cargo, a/p de 15/08/12, ref. ao 4º qq; “EE Carlos Luz”, Masp 563160-1, Maura da Silva Braga, PEBIA, 1º cargo, a/p de 07/06/13, ref. ao 1º qq; “EE Israel Pinheiro”, Masp 1034654-2, Claudineia de Oliveira Cotta, PEBIA, 1º cargo, a/p de 25/02/13, ref. ao 2º qq; “EE João Wesley”, Masp 602356-8, Michela Cristina Lopes Figueiredo, PEBIA, 1º cargo, a/p de 06/03/13, ref. ao 1º qq; “EE João Wesley”, Masp 832719-9, Eryl Pereira Chaves, ASBIE, 1º cargo, a/p de 05/11/12, ref. ao 1º qq; “EE Marçal Ciríaco da Silva”, Masp 314476-3, Anália Fátima da Cunha Ramos, ASBIII, 1º cargo, a/p de 31/03/13, ref. ao 6º qq; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 990109-1, Sandra Cristina Aguiar Lopes, PEBIG, 1º cargo, a/p de 06/01/13, ref. ao 4º qq; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”,

Masp 992630-4, Maria Elisa Moura Rodrigues, PEBIA, 1º cargo, a/p de 22/05/13, ref. ao 4º qq; “EE São Francisco de Assis”, Masp 1004702-5, Marilva de Fatima Gomes Francisco dos Anjos, PEBRIIA, 1º cargo, a/p de 06/11/12, ref. ao 1º qq; “EE São Francisco de Assis”, Masp 1016193-3, Sandra Lenos Caldas, PEBIA, 1º cargo, a/p de 23/01/13, ref. ao 1º qq; “EE São Francisco de Assis”, Masp 1132879-6, Elisângela Lima Pereira, PEBTIIA, 1º cargo, a/p de 06/11/12, ref. ao 1º qq; “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 1055945-8, Romilda Pereira dos Santos, ATBID, 1º cargo, a/p de 04/03/12, ref. ao 2º qq; “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 314431-8, Ademair Pires do Nascimento, ASBII, 1º cargo, a/p de 04/03/13, ref. ao 6º qq; “EE Vicente José Soares”, Masp 1102932-9, Magn